SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 10 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2711

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1132/2021

PORTARIA FMS Nº1132/2021 09 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRT-9176, desta municipalidade com saída no dia: 09/12/2021 com retorno previsto para o dia: 10/12/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (09/12/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:12B593D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1133/2021

PORTARIA FMS Nº1133/2021 09 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, para realizar viagem à cidade de PARANAÍBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 09/12/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$ 35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Um (09/12/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DADD334F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1131/2021

PORTARIA FMS Nº1131/2021 - 09 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem até a cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRT-9176, desta municipalidade com saída no dia: 08/12/2021 (Sábado) com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma:

Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Um (09/12/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D0E0AD00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1134/2021

PORTARIA FMS Nº1134/2021 09 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de JALES/SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retornos, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 09/12/2021 com retorno previsto para o dia: 10/12/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Nove dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (09/12/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:AE618FB3

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 226

PORTARIA Nº 226/2021 APORÉ-GO, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **LUIZ PAULO DA SILVA**, CPF: 042.988.478-88, Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conduzindo o veiculo de placa PRU-0147, Realizar viagem a cidade de **CATANDUVA/SP**, **PARA BUSCAR PEÇAS DO TRATOR VALMET 785**, com saída no dia **29/11/2021** e retorno previsto para o dia **30/11/2021**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 140,00, Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 80,00 e Despesa com combustível no valor de R$ 332,17, **com o valor total de R$ 552,17 (quinhentos e cinqüenta e dois reais e dezessete centavos):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. (09/12/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:3CDA7B0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL Nº 068/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU, GOIÁS.
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL Nº 068/2021.

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GREICE MIRIAN DOS SANTOS, nas condições abaixo.

PREÂMBULO
I - Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela sua Gestora, Sr.ª **VERONICA SAVATIN WOTTRICH**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 318.368.898-01 e no RG sob o n.º 28314996-6 – SSP/SP, residente e domiciliada neste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado **S.M.S**, e de outro lado, **GREICE MIRIAN DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº 441788 SSP/GO e do CPF nº 069.310.876-22, inscrita no CRESS/GO 6666, residente à Avenida Netuno Norte, nº 696, Setor Sol Nascente, Chapadão do Céu - GO, neste ato denominado **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2021.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato de credenciamento 068/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO
1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de credenciamento n° 068/2021.
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato de credenciamento n° 068/2021, por razões de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.

1.3 – Neste ato a **CREDENCIADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **SMS** e a **CREDENCIADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária de Saúde

GREICE MIRIAN DOS SANTOS
Credenciada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:423FD36C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 223/2021

Contrato n°223/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: RODRIGO ANTUNES DA SILVA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA NO DISTRITO DE FIICOLÂNDIA, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$7.550,00 (SETE MIL QUINHENTOS E CINQÜENTA REAIS).
Dotação: 10.302.0210.2.053-3.3.90.39 FICHA:528 FONTE:102
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 08/12/2021
Processo: 9892/2021
Dispensa de Licitação: 345/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:50DBC974

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADO: **CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME**
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o centro cirurgico do hospital, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saude.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/12/2021 À 31/12/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ **3.952,00.**
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da dotação orçamentária n.º 10.302.0210.2.218-3.3.90.30 FICHA 537 FONTE 102**.**
DATA ASSINATURA: 09/12/2021
Dispensa: 348/2021
PROCESSO: 9350/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0C220B90

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 639/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispensa de Licitação visando à aquisição de equipamentos para o centro cirúrgico do hospital, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO que os equipamentos para o centro cirúrgicofaz-se necessários para manutenção do Hospital Municipal Jose Inocêncio, tornando o ambiente adequado a todos os servidores e a sociedade em geral que necessitam de atendimento, evitando transtornos e proporcionando qualidade ao trabalho, continuando o bom andamento das atividades rotineiras.
CONSIDERANDO que os mesmo materiais não se encontram licitados.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a dispensa para aquisição de equipamentos para o centro cirúrgico do hospital, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para aquisição de equipamentos para o centro cirúrgico do hospital, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pela empresa REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME, CNPJ: 27.634.076/0001-25, RUA ROSALINA RITA DE JESUS, SN, LOTE 08, SETOR SANTA RITA VI, GOIANIA-GO, CEP:74370-483.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 1.308,67(um mil e trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos), não ultrapassando o ano de 2021, em favor da empresa REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F7271FAD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 640/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área da saúde e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n° 1.072/2015,
CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;
CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais na área da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar;
CONSIDERANDO que o profissional a ser credenciado comprovou ser profissional habilitado na área pretendida, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 003/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área da saúde do seguinte profissional**,** para o mês de dezembro/2021:

Empresa	CNPJ	RESULTADO	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
TAMARA MEDEIROS DOS SANTOS	44.415.877/0001-19	HABILITADA	TAMARA MEDEIROS DOS SANTOS – Auxiliar em Higiene Bucal

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3593033C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°089/2021

Contrato n°089/2021
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: A POPULAR MÓVEIS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Valor: R$1.146,00 (UM MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS).
Dotação: 12.261.0403.2.111-4.4.90.52 FICHA 412 FONTE 119
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 08/12/2021
Processo: 9216/2021
Dispensa de Licitação: 347/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:60E18072

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°087/2021

Contrato n°087/2021
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: A POPULAR MÓVEIS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Valor: R$1.250,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS).
Dotação: 12.361.0403.2.111-4.4.90.52 FICHA 412 FONTE 119
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 08/12/2021
Processo: 9217/2021
Dispensa de Licitação: 344/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4D10E0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°088/2021

Contrato n°088/2021
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: LUIZ VICENTE DA LUZ 47822244000
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor: R$800,00 (OITOCENTOS REAIS).
Dotação: 12.361.0403.2.027-3.3.90.39 FICHA 656 FONTE 101
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 08/12/2021
Processo: 9907/2021
Dispensa de Licitação: 346/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:406A58E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE NO DISTRITO DE LUA NOVA, MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO, ADVINDA DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ (PROCESSO Nº 202100010009640).
Considerando a regularidade do procedimento, **RESOLVO**, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, homologar e Adjudicar os itens do objeto licitado, a empresa: ***SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,*** CNPJ sob nº 26.576.226/0001-29, no valor de **R$: 43.000,96 (Quarenta e três mil reais e noventa e seis centavos).**

PUBLIQUE-SE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO, em 09 de dezembro de 2021.

CAMILA FERNANDA SPÍNDOLA PINHEIRO LIMA ROSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:999C4679

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA 001/2021

A Comissão de Análise Documental, de Habilitação e Julgadora, da Secretaria Municipal de Cultura, especialmente designada para analisar e julgar as propostas torna público o resultado preliminar da chamada pública 001/2021.
RESULTADO PRELIMINAR POR CATEGORIA

CULTURA POPULAR	
PROPONENTE CLASSIFICADO	NOTA
JOEL FRANCISCO DE JESUS	90
OSMIRA CARNEIRO DOS SANTOS ANDRADE	90
CALIXTO RIBEIRO DE ARAUJO	90
ARTES VISUAIS	
PROPONENTE CLASSIFICADO	NOTA
MARIA DE LOURDES SANTOS DE MELO	100
EMILY CAROLINY PIRES ISAIAS DA SILVA	100
CAMILA LORRAINE ARAÚJO SILVA	100
ARTESANATO	
PROPONENTE CLASSIFICADO	NOTA
MARIA SOUZA DE MORAES	90
CORACI MARIA DELURDE LEMES	90
ZANI MARIA XAVIER	90
GASTRONOMIA	
PROPONENTE CLASSIFICADO	NOTA
MARIA DOS REIS SILVA	90
MOVANA PEREIRA DA SILVA	90
ANA VITORIA DA MATA ESTEVAM	90
LITERATURA	
PROPONENTE CLASSIFICADO	NOTA
CORACY DE SOUZA GINA ALVES	90
DOMINGOS RODRIGUES DE SOUZA	90
MARIA TEREZA ALVES CAPEL	90
MÚSICA	
PROPONENTE CLASSIFICADO	NOTA
THIARA SANTOS MOREIRA	90
GENIVALDO PEREIRA DE MOURA	90
RODÉRIO ALMEIDA SILVA	90
MAXWELL GONÇALVES CEROZINO	90

Comissão de Análise Documental, de Habilitação e Julgadora aos 09 dias do mês de Dezembro de 2021

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:10AAD873

PREFEITURA MUNICIPAL
MANIFESTO INTERESSE EM ADQUIRIR

O Município de Matrinchã-GO torna público que deseja **adquirir mochilas para compor o kit escolar, visando atender às necessidades das Escolas Municipais, conforme especificações e quantidades constantes do levantamento realizado pela Secretaria de Educação,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10h00m** do dia **15 de dezembro de 2021**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Rua Gerciron Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, CEP: 76730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes.

Matrinchã-GO, 09 de dezembro de 2021.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:BA7BB60A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede a Praça Coronel Carrijo nº 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 23 de dezembro de 2021, às 14:00h (quatorze) horas**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 114/2021)**, tipo **menor preço por item**, visando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis visando atender as necessidades da frota de veículos do município de Mineiros/GO. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:70A1952A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021

AGRICULTURA FAMILIAR

O **Fundo Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, com sede no Ypê Shopping Michelangelo, nesta cidade, realiza a chamada pública nº 004/2021, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução FNDE nº 026/2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015), para habilitação e Projeto de Venda até o dia **03/01/2022**, às **14:00**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada Ypê Shopping Michelangelo, CEP 75.830-000, telefone (64) 3661-0075, e-mail: merendaescolar.mineiros@gmail.com.
Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: www.mineiros.go.gov.br.

VANILDE TERRIBILE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1ED090AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Processo: 2021050737
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.457.348/0001-04, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, quadra 41, lote 11, Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia /GO, CEP 74.915-025, fone (62) 39832238/3983-2239.
Objeto: aditivo para equilíbrio econômico-financeiro, **com o realinhamento do preço** do **item nº *133 (Ibuprofeno 50mg/ml sol. Oral gotas 30ml),*** da Ata de Registro de Preços nº **002/2021**, referente ao pregão eletrônico nº 001/2021.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 23 de novembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9F360221

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4210

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4210 Data: 08/12/2021

Ordem de Serviço 202102805 Data: 04/11/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: CLEUSA DE OLIVEIRA
CCP: 342
CNPJ/CPF: 069.022.781-72

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA SÃO LUCAS, QUADRA 13, LOTE 05, MARCELINO TEODORO GOMES, CCI 6650. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021047729. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9011557 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS:
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5E0D2D00

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.291, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Sr. **VICTOR HUGO MONTEIRO DE ANDRADE**, servidor comissionado, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO DE TECNOLOGIA,** lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Tecnologia.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 08 de dezembro de 2021.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:3F8D1236

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.292, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **EDITACIO VIEIRA DE ANDRADE,** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E TECNOLOGIA,** de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Tecnologia**.**
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 08 de dezembro de 2021.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:480A85CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.293, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás e a Lei Orgânica do Município e considerando as necessidades da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE , do quadro de pessoal de provimento efetivo no âmbito do poder Municipal, MARCOS ARAÚJO DE SOUSA, aprovado em concurso público de 02 de março de 2011 classificado na 9°colocação,homologado segundo a ordem decrescente de classificação, devendo ser nomeado, no ato de sua investidura, apresentar a documentação legalmente exigida e sujeitar-se ao cumprimento do estágio probatório para aquisição se seus direitos legais e constitucionais, na forma da Lei Municipal de n° 500/99 que instituiu o Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2° Ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, caberá as providencias complementares cabíveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 09 de dezembro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:7D3ECF9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 269/ DRH, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Defere Licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a SUSANA LOBO SAMPAIO, servidor(a) efetivo Municipal, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO DE SAUDE NIVEL II REF. F, nomeado em 24/04/2002, Licença Para tratar de Interesses Particulares por (02) dois anos, referente ao período de 08/12/2021 a 08/12/2023, de acordo com o requerimento do referido servidor, de conformidade com a Lei Municipal nº 500/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08/12/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 09 de dezembro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:DE930938

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.294, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Disponibiliza servidor na forma que especifica, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica determinada a prorrogação de disponibilidade da Servidora MARIA GOMES DA SILVA, para exercer o cargo AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL I REF. E, com ônus para o órgão requisitante, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 09 de dezembro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:F3AA3878

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 439/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Exonera servidor comissionado."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial III, símbolo AE-3, o servidor comissionado, **JOSE EURIPEDES BELMIRO CARDOSO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.396.841-**, matrícula 624256, em 01 de dezembro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2021.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:7DA482DD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 430/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Exonera servidor comissionado, a pedido."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, o servidor comissionado, **GABRIEL HELENO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.301.251-**, matrícula 624327, em 01 de dezembro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2021.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:7705C749

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 438/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Coloca servidora municipal à disposição da Regional de Saúde Sudoeste I- Rio Verde/GO e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o artigo 28, inciso I, da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;
CONSIDERANDO o ofício nº 107/2021, expedido pela Coordenadora Geral da Regional de Saúde Sudoeste I - Rio Verde/GO, a qual solicitacessão funcional da servidora concursada

deste município, Sra. Elizete Maria Cavalet, àquela Regional, durante o exercício de 2022;
DECRETA:
Art.1º Fica à disposição da Regional de Saúde Sudoeste I - Rio Verde/GOa servidora pública municipalconcursada, **ELIZETE MARIA CAVALET**,inscrita no CPF/MF sob o nº ***.438.971-**, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Art.2ºO ônus do salário da servidora, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, serápara a origem.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:FA750DCF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 431/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Exonera servidora comissionada."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, a servidora comissionada, **MAYSA HELLENA DE SOUZA NUNES**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.340.621-**, matrícula 624483, em 06 de dezembro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2021.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A2FE556E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 437/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Coloca servidora municipal à disposição do Município de Turvelândia-GO e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o artigo 28, inciso I, da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;
CONSIDERANDO o ofício nº 0449/2021, expedido pelo Prefeito de Turvelândia-GO, o qual solicita cessão funcional da servidora concursada deste município, Sra. Geiciane Francisca dos Santos Fernandes, àquele município, durante o exercício de 2022;
DECRETA:
Art.1º Fica à disposição do Município de Turvelândia-GO a servidora pública municipalconcursada,**GEICIANE FRANCISCA DOS SANTOS FERNANDES**,inscrita no CPF/MF sob o nº ***.671.101-**, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Art.2ºO ônus do salário da servidora, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, será para o Município de Turvelândia-GO, até o dia 31 de dezembro de 2022.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:1DD0297C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 432/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Nomeia servidor."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **ANTONIO JOSE PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.262.813-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:517EB6F8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 433/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Nomeia servidora."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **EMANUELLY DE FREITAS SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.557.041-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo AE-4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:27592C36

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 436/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Coloca servidora municipal à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o artigo 28, inciso I, da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;
CONSIDERANDO o ofício nº 1784/2021 - Casa Civil, expedido pelo Governadordo Estado, o qual solicita cessão funcional da servidora concursada deste município, Sra. Laressa Dutra Ribeiro Vicente,para prestar serviços ao Departamento Estadual de Trânsito, durante o exercício de 2022;
DECRETA:
Art.1º Fica à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GOa servidora pública municipalconcursada, **LARESSA DUTRA RIBEIRO VICENTE**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.514.501-**, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Art.2ºO ônus do salário da servidora, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, será para o Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, até o dia 31 de dezembro de 2022.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:C4F0DFD6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 434/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Exonera servidora comissionada, a pedido."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, a servidora comissionada, **MIRELLE DE ARAUJO SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.384.541-**, matrícula 624078, em 07 de dezembro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 07 de dezembro de 2021.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E3A392CA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 435/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Coloca servidora municipal à disposição do Município de Goiânia-GO e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o artigo 28, inciso I, da Lei nº 1.664, de 30 de novembro de 1992;
CONSIDERANDO o ofício nº 798/2021/G, expedido pelo Prefeito de Goiânia-GO, o qual solicita cessão funcional da servidora concursada deste município, Sra. Lara Martins Parreira Mendonça, àquele município, durante o exercício de 2022;
DECRETA:
Art.1º Fica à disposição do Município de Goiânia-GO a servidora pública municipalconcursada,**LARA MARTINS PARREIRA MENDONÇA**,inscrita no CPF/MF sob o nº ***.560.881-**, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Art.2ºO ônus do salário da servidora, acrescido dos encargos sociais e trabalhistas, será para o Município de Goiânia-GO, até o dia 31 de dezembro de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Santa Helena de Goiás-GO, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:2AB0DF54

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2021

"Dispensa de Licitação nº 174/2021, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de Contratação em caráter emergencial, de empresa para fornecimento de pneus para os veículos da frota da Prefeitura Municipal (Secretaria de Gestão e Finanças, Secretaria de Cidades, Secretaria de Esporte, Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Trânsito e Secretaria de Promoção Social), devido ao distrato de contrato do Pregão Eletrônico 036/2021.

Considerando os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: "nos casos de emergência ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".
Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida renovação de apólice.
DECLARA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação da empresa : **JS PNEUS E RODAS – LTDA,** inscrita no **CNPJ 09.346.546/0001-73** com sede na Avenida da Cana N 1259, Bairro Rodrigues, CEP 75.920-000, Santa Helena de Goiás – GO, perfazendo valor total de R$ **28.225,00 (Vinte e oito mil duzentos e vinte e cinco reais).**

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 09 de Dezembro de 2021.

YOUSSEF ABBAS KHREIS
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F1E0227E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2021

"Dispensa de Licitação nº 174/2021, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de Contratação em caráter emergencial, de empresa para fornecimento de pneus para os veículos da frota da Prefeitura Municipal (Secretaria de Gestão e Finanças, Secretaria de Cidades, Secretaria de Esporte, Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Trânsito e Secretaria de Promoção Social), devido ao distrato de contrato do Pregão Eletrônico 036/2021.

Considerando os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: "nos casos de emergência ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".
Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida renovação de apólice.
DECLARA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação da empresa : **JS PNEUS E RODAS – LTDA,** inscrita no **CNPJ 09.346.546/0001-73** com sede na Avenida da Cana N 1259, Bairro Rodrigues, CEP 75.920-000, Santa Helena de Goiás – GO, perfazendo valor total de R$ **28.225,00 (Vinte e oito mil duzentos e vinte e cinco reais).**

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 09 de Dezembro de 2021.

YOUSSEF ABBAS KHREIS
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:8B692250

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.524.513/0001-06**, CONTRATADA:** BELCAR VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.918.639/0001-86**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 094/2021. **OBJETO**: Aquisição de Veículo tipo passeio Zero KM, para atender as necessidades do Programa Bolsa Família, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Helena de Goiás – GO**:** inicia-se com a assinatura à. 31/12/2021, valor: R$**76.350,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**04.0401.08.244.1071.2315-449052 (129) – MANUT. DAS AÇÕES DO IGD-BF

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:91116D51

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: JOSE JOEL DA COSTA SOUTO, inscrita no CNPJ sob nº 42.903.256/0001-59,**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 009/2021**, OBJETO**contratação de empresa especializada para execução de serviços de assessoria, consultoria e planejamento na área de mobilidade urbana, com a elaboração do PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE SANTA HELENA DE GOIAS/GO, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei n° 14.133/2021, artigo 75, inciso II, regido especialmente pelas seguintes cláusulas contratuais**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0252.04.122.1048. 2337.339039 (100);**VIGÊNCIA**: a partir da assinatura do contrato.Até 31/12/2021**VALOR**: R$ 49.998,00.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:7C453C3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº 5/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, inscrito CNPJ nº 04.244.525/0001-23, com sede a Av. Teotônio F. Graças, S/N - Centro - São João d'Aliança– Goiás, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO**, Sra. ***Andréia Abbes***, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará entre os dias 13 de dezembro de 2021 a 16 de dezembro de 2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, processo de credenciamento de profissionais da área de saúde Médico Saúde da Família (pessoa física ou jurídica), de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório Edital de Credenciamento nº 5/2021**,** que reger-se-á sob as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e outras informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº629, Centro – São João d'Aliança– GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1460, no horário de expediente, e ou pelo site: www.saojoaodalianca.go.gov.br

São João d'Aliança, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

Publique-se.

ANDRÉIA ABBES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:E44448AB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 249/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADO: ALINE MORAIS DAS NEVES
OBJETO: O CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESPECIALIDADES.
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00(TRÊS MIL REAIS)
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO 007/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE DEZEMBRO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:35B78799

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7-103/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA - GO
CONTRATADA: STUDIO R2 ARQUITETURA EIRELI - ME
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº103/2017, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31DE DEZEMBROS 2021.
VALOR GLOBAL: R$8.000,00 (OITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/06/2021 À 31/10/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 278 /2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:F0C437B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 171 – 02/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: DANIEL ANTONIO ROCHA EIRELI
OBJETO: COMPRA E INSTALAÇÃO DE UM AR CONDICIONADO PARA SALA DA ASSESSORIA DE COMUNIÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.599,00(DOIS QUINHETOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 171/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE DEZEMBRO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:B82BBA52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 170 – 09/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: AMILTON SIRINO DE QUEIROZ
OBJETO: LOCAÇÃO DE 50 MESAS E CADEIRAS PARA SEREM USADOS NO JANTAR DE RECEPÇÃO DOS JOGADORES QUE FORAM DISPUTAR CAMPIONATO EM CURITIBA – PR.
VALOR GLOBAL: R$ 300,00(TREZENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 170/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE DEZEMBRO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:901E9282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 39 – 12/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: PAOLA BEBLE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIAE CONSULTORIA PARA SUPORTE JURÍDICO ESPECIALIZADO A ÀREA TRIBUTÁRIA.
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00(OITO MIL REAIS)
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE N° 39/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE DEZEMBRO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:78C83645

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº ARP 152 /2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: DOUGLAS RODRIGUES ALVARENGA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE TONER, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFRÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
VALOR GLOBAL: R$ 34 000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 06/12/2021 À 06/12/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 152 /2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 09 DE DEZEMBRO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:9007AE3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante:**MEGASORFT INFORMÁTICA LTDA**,inscrita no CNPJ nº 37.615.788/0001-50, com proposta no valor global de R$83.997,00(oitenta e três mil e novecentos e noventa e sete reais) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**,atendendo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** (SEAPLAN).

Abadiânia, 09 de dezembro de 2021.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:1B0B5CE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-166-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 166/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 23/12/2021 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:3D51480C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-167-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 167/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA O ANO DE 2022, QUE SERÃO NECESSARIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 23/12/2021 ÀS 13:30 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:B131AF91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-168-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 168/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA O ANO DE 2022, QUE SERÃO NECESSARIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 24/12/2021 ÀS 08:30 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:1CBF2388

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 146/2021

CREDENCIANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CREDENCIADA: ANNA KAROLINA SILVA CASTRO**. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do mesmo referente a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total Acrescido:** R$ 21.600,00. **Assinatura:** 08/12/2021. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:7F58ACB5

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 065/2021

CREDENCIANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CREDENCIADA: KATIA NUBIA ALVES MENDES**. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do mesmo referente a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total Acrescido:** R$ 21.600,00. **Assinatura:** 08/12/2021. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:A01A4958

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 118/2021

CREDENCIANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CREDENCIADA: BÁRBARA RIBEIRO PAES LEME**. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do mesmo referente a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total Acrescido:** R$ 21.600,00. **Assinatura:** 08/12/2021. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:4F8B8A5A

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1°ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 064/2021

CREDENCIANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CREDENCIADA: JULIANA SOUSA CAMARGO SILVA**. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do mesmo referente a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total Acrescido:** R$ 21.600,00. **Assinatura:** 08/12/2021. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:61A99735

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 207/2021

CREDENCIANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CREDENCIADA: JOSÉLIA ISABEL MORAES DA SILVA**. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do mesmo referente a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, junto a ESF (Estratégia de Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total Acrescido:** R$ 18.000,00. **Assinatura:** 08/12/2021. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:C5F073FF

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 102/2021

CREDENCIANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CREDENCIADA: CLEANE DE OLIVEIRA SILVA**. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do mesmo referente a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, junto a ESF (Estratégia de Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total Acrescido:** R$ 18.000,00. **Assinatura:** 08/12/2021. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:58B7E804

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 038/2021

CREDENCIANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CREDENCIADA: POLIANA GOMES DE SOUZA LINARD**. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do mesmo referente a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, junto a ESF (Estratégia de Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total Acrescido:** R$ 18.000,00. **Assinatura:** 08/12/2021. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:936CDE29

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 228/2021

CREDENCIANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CREDENCIADA: LUSQUERLIA FERREIRA MATOS PAIVA**. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do mesmo referente a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, junto a ESF (Estratégia de Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total Acrescido:** R$ 18.000,00. **Assinatura:** 08/12/2021. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:3B23A36F

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 158/2021

CREDENCIANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CREDENCIADO: PAULO HENRIQUE SOUSA DA SILVA**. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do mesmo referente a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, junto a ESF (Estratégia de Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total Acrescido:** R$ 18.000,00. **Assinatura:** 08/12/2021. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:563B800A

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 211/2021

CREDENCIANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CREDENCIADA: ANA PAULA DE OLIVEIRA MORAES**. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do mesmo referente a prestação de serviços de Fisioterapeuta junto ao ESF (Estratégia da Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total Acrescido:** R$ 30.000,00. **Assinatura:** 08/12/2021. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:155643C1

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 101/2021

CREDENCIANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CREDENCIADA: ALESSANDRA VIEIRA FONTES**. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do mesmo referente a prestação de serviços de Psicologia junto ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), no município de Acreúna GO. **Valor Total Acrescido:** R$ 33.600,00. **Assinatura:** 08/12/2021. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:879FA33B

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 082/2021

CREDENCIANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CREDENCIADA: AGNA LUIZA ALVES DE ALMEIDA. Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do mesmo referente a prestação de serviços especializados de enfermagem, junto a ESF (Estratégia de Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total Acrescido:** R$ 38.400,00. **Assinatura:** 08/12/2021. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:0F619A63

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 032/2021

CREDENCIANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CREDENCIADO: ODHELMO LEÃO VELOSO. Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do mesmo referente a prestação de serviços especializados de odontologia, junto a ESF (Estratégia de Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total Acrescido:** R$ 38.400,00. **Assinatura:** 08/12/2021. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:C9A28B5E

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 024/2021

CREDENCIANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CREDENCIADA: ANGÉLICA DOS SANTOS SILVA. Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do mesmo referente a prestação de serviços de auxiliar de saúde bucal, junto a ESF (Estratégia de Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total Acrescido:** R$ 15.600,00. **Assinatura:** 08/12/2021. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:5FFA4C19

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 249/2021

Contrato n.º 249/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001/2021). **Objeto**: Prestação de serviços de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 46.081,44. **Vigência:** 09/12/2021 a 09/12/2022. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 06.01.10.302.4018.2298.3.1.90.34.00 – 0420 Fonte 102 (2021) e 06.01.10.302.4018.2298.3.1.90.34.00 – Fonte 102 (2022). **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **JAQUELINE SANTOS VIEIRA SILVA**. **Data**: 09/12/2021. **Signatária (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:55094644

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 248/2021

Contrato n.º 248/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001/2021). **Objeto**: Prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 18.000,00. **Vigência:** 09/12/2021 a 09/12/2022. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 06.01.10.302.4018.2.312.3.1.90.34.00 – 0430 Fonte 102 (2021) e 06.01.10.302.4018.2.312.3.1.90.34.00 – Fonte 102 (2022). **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **MARIA RENATA SILVA SANTOS Data**: 09/12/2021. **Signatária (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:F17F6D6A

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°201/2021

CREDENCIANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CREDENCIADA: NEILLA RIBEIRO DA SILVA**. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do mesmo referente a prestação de serviços especializados de Enfermagem, junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total Acrescido:** R$ 46.081,44. **Assinatura:** 08/12/2021. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:2A59F337

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 2° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 067/2021

CREDENCIANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CREDENCIADO: CLÓVIS LEÃO DE ARAÚJO JÚNIOR**. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do mesmo referente a prestação de serviços especializados de Enfermagem, junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total Acrescido:** R$ 58.500,00. **Assinatura:** 08/12/2021. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:4DAD9687

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 052/2021

CREDENCIANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CREDENCIADA: PÂMELLA RIBEIRO DAMASCENA**. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do mesmo referente a prestação de serviços especializados de Enfermagem, junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total Acrescido:** R$ 46.081,44. **Assinatura:** 08/12/2021. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:0778D9BE

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 217/2021

CREDENCIANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CREDENCIADA: JACKELLYNE DYENEFERR DA CRUZ**. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do mesmo referente a prestação de serviços especializados de Enfermagem, junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total Acrescido:** R$ 46.081,44. **Assinatura:** 08/12/2021. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:5C51AFFE

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 072/2021

CREDENCIANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CREDENCIADA: VIVIANE DE ALMEIDA MORAES**. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do mesmo referente a prestação de serviços especializados de Enfermagem, junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total Acrescido:** R$ 46.081,44. **Assinatura:** 08/12/2021. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:B405579E

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 049/2021

CREDENCIANTE: O Fundo de Saúde do Município de Acreúna - Go. **CREDENCIADO: HEYNNER VINICIUS MORAES TRINDADE DUTRA**. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do mesmo referente a prestação de serviços especializados de Enfermagem, junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total Acrescido:** R$ 46.081,44. **Assinatura:** 08/12/2021. **Assina:** Aparecido dos Santos Lima - Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:D16B29EC

PODER EXECUTIVO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO N° 237/2021

O MUNICÍPIO DE ACRÉUNA, ESTADO DE GOIÁS por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, designados pelo Decreto nº 288/2021, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do Contrato de Fornecimento nº 237/2021, registrado às folhas nº 156 a 166, livro 053, Processo Administrativo nº 2754/2021 e Processo Licitatório de Chamada Pública nº 005/2021, contendo as seguintes alterações na descrição do objeto:
Onde lê-se:
Valor: R$ 372.506,48.
Leia-se:
Valor: R$ 279.956,21.

Acreúna, 09 de Dezembro de 2021.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:E7544594

PODER EXECUTIVO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 238/2021

O MUNICÍPIO DE ACRÉUNA, ESTADO DE GOIÁS por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, designados pelo Decreto nº 288/2021, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato de Fornecimento nº 238/2021, registrado às folhas nº 167 a 175, livro 053, Processo Administrativo nº 2754/2021 e Processo Licitatório de Chamada Pública nº 005/2021, contendo as seguintes alterações na descrição do objeto:
Onde lê-se:
Valor: R$ 12.261,00.
Leia-se:
Valor: R$ 12.264,00.

Acreúna, 09 de dezembro de 2021.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:029A6F0D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2021 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais destinados à Execução de Pavimento Asfáltico em tipo tratamento superficial duplo TSD/DRENAGEM superficial – meio fio e sarjetas na Cidade de Bom Jesus-GO**. Data de Abertura: 22 de dezembro de 2021 as 08h30min. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO. 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:8F51CC11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
FUNDEB DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE PREGÃO Nº. 001/2021
O FUNDEB DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 22 de dezembro de 2021, às 08:00 horas, no Portal de Compras Públicas disponível www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando aquisição de 02 (dois) ônibus, tipo rodoviário, com ano/modelo de fabricação mínimo 2011/2011, com capacidade mínima para 46 (quarenta e seis) passageiros, potência mínima de 218 CV, poltronas reclináveis, cinto de segurança nos bancos, luz de teto, com janelas com saída de emergência, ar condicionado, pneus seminovos na dianteira e traseira, documentação quitada até o presente exercício, revisado, contendo os itens de segurança tais como extintor, chave de roda e triangulo exigidos pelo Contran, em bom estado de conservação e funcionamento, e demais especificações descritas no Termo de Referência, de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.
O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 09 de dezembro de 2021.

KELLER CRISTINA FERNANDES
Gestora

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:FDBB2623

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **22 de dezembro de 2021**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor ValorPor Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES NO EXERCÍCIO DE 2021.**Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 07/01/2021.

JOSE DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:C912A2EA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **23 de dezembro de 2021**, às **10h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor ValorPor Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PÃES, ROSCAS, QUITANDAS E SALGADOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.**Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.comou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 07/12/2021.

JOSE DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:63ECA76A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **23 de dezembro de 2021**, às **13h30min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor ValorPor Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET (FIBRA ÓPTICA), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES NO ANO DE 2022.**Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.comou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 09/12/2021.

JOSE DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:848FB858

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O Município de Campos Verdes, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E CAMISETAS ESPORTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **15 de Dezembro de 2021**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 09/12/2021.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:726215FE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

Manifesto Interesse em Contratar
O Município de Jandaia-GO torna público que deseja contratar empresa para aquisição de materiais de cama, mesa e banho, necessário ao desenvolvimento das atividades de artesanato ofertadas pelo Centro do Idoso, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 10h00m do dia 15 de 12 de 2021, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 09/12/2021.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:37352C26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 142/2021
Contratante: FMS
Contratado: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50, estabelecida na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Setor Central, Rio Verde - Go, representada por Sr. DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR, inscrito no CPF de n° 236.491.001-34 E RG nº 750.371 SSP/GO.
Objeto: Empresa Operadora de Sistema de Cartões para prestação de serviço de administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva **Assinatura:** 09 de dezembro de 2021.
Valor Global: R$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais)

JANDAIA- GO, 09 de dezembro de 2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B1B3CA1E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 668/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 668/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a para a aquisição de materiais de manutenção de imóveis, sendo uma escada com 5 (cinco) degraus em alumínio para o uso da Controladoria Interna".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento de materiais para auxiliar p serviço da secretaria, em atendimento a demanda da Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto.

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa a ser contratada possui histórico de fornecimento com o Município de Portelândia/GO.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de materiais de manutenção de imóveis, sendo uma escada com 5 (cinco) degraus em alumínio para o uso da Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal, conforme solicitação, no valor de R$ 535,00 (Quinhentos e Trinta e Cinco Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1942/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa de procedimento licitatório se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ERNANI ZAT-EPP (ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.223.106/0001-69, estabelecida na Avenida Goiás, esquina com Avenida 09, s/n, Quadra 67, Lotes 5-10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º., sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.28.04.124.0002.2.031-3.3.90.30.00, Ficha: 165, Sub Elemento: 42, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. **LUCIMEIRE RODRIGUES JESUS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.720.291-67, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 037/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8AF4A447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 778/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 778/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de instalação e recarga de gás em aparelhos de ar condicionado no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de tomada de serviços solicitados, em manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de procedimento licitatório a tomada de serviços de instalação e recarga de gás em aparelhos de ar condicionado no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2437/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **WANDERLAN CARLOS BUENO DE CARVALHO – ME (AR PURO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 23.957.880/0001-94, estabelecida na Rua RV 11, s/n., Quadra 23, Lote 05, Residencial Vilhena, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no

valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00, Ficha: 43, Sub Elemento 20, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 30 de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:81B3292B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 766/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 766/2021

"Declara DISPENSÁVEL de procedimento licitatório a tomada de serviços de transporte (frete) de veículo doado ao município pela CODEVASF".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de tomada de serviços para a tomada de serviços de transporte (frete) de veículo para o uso nas atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de procedimento licitatório, a tomada de serviços de transporte (frete) de veículo doado ao município pela CODEVASF, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) , objeto do Processo Administrativo de n. 1940/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **BRASILPRESS TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGAS E REBOQUE DE VEÍCULOS EIRELI - ME (BRASILPRESS TRANSPORTE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 07.773.978/0001-35, estabelecida na Rua José Clemente Pereira, n.83, Quadra 47, Lote 15, Setor Cândida de Morais, Goiânia/GO, CEP: 74.463-290, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.39.00, Ficha: 136, Sub Elemento 74, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 30 de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B4B02AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 778/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 778/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de instalação e recarga de gás em aparelhos de ar condicionado no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de tomada de serviços solicitados, em manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de procedimento licitatório a tomada de serviços de instalação e recarga de gás em aparelhos de ar condicionado no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2437/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **WANDERLAN CARLOS BUENO DE CARVALHO – ME (AR PURO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 23.957.880/0001-94, estabelecida na Rua RV 11, s/n., Quadra 23, Lote 05, Residencial Vilhena, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00, Ficha: 43, Sub Elemento 20, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 30 de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:105000BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 763/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 763/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação de materiais para manutenção de veículo da Secretaria Municipal de Transportes ".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de matérias para a manutenção de veículo das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a solicitação para aquisição de materiais para manutenção de veículo da Secretaria Municipal de Transportes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2196/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I c/c parágrafo 7°, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35 , estabelecida na Rua Anchieta, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário , Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2-028-3.3.90.30.00, Ficha: 134, Sub Elemento 39, segundo o Plano de

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 05 de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:FFF54E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 777/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 777/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para aquisição de tomada de serviços de manutenção de maquinas da secretaria municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de tomada de serviços de maquinas para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a solicitação para aquisição de tomada de serviços de manutenção de maquinas da secretaria municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reias), objeto do Processo Administrativo de n. 2358/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NELSON GONÇALVES DIAS (MECÂNICA ALVO CERTO ME),** a pessoa jurídica de direito privado, regulamento inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.797.702/0001-07, estabelecida na AV Antonio Carlos Paniago esq. c/Rua Jesus Matos Medeiros, QD.01, LT.01, SETOR São Joao, MINEIROS/GO, CEP: 75.836-056no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.18.15.452.0009.2.021-3.3.90.39.00, Ficha:103, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, agente público municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 05 de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:540B6BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE N. 089 DE 2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2021

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a liquidação e pagamento de IPVA, DPVAT e multa administrativa

de infrações de trânsito, de veículo a disposição da Secretaria Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de liquidação e pagamento tributos, conforme documentos anexos,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado é tarifado e exclusivo da autarquia estadual DETRAN/GO,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que o recolhimento dos tributos aqui discorridos são de exclusividade da autarquia que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a liquidação e pagamento de IPVA, DPVAT e multa administrativa de infrações de trânsito, de veículo a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ 6.158,90 (seis mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2211/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a despesa solicitada junto à autarquia estadual **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN/GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.872.448/0001-20, estabelecido na Rua Atilio Correia Lima, s/n., Cidade Jardim, no Município de Goiânia/GO, CEP 74.425-030.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2009.3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 221, Sub Elemento: 69, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do FMS

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:73CF9C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE N. 094 DE 2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94/2021

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a liquidação e pagamento de IPVA de veículo a disposição da Secretaria Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de liquidação e pagamento de IPVA conforme documentos anexos,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado é tarifado e exclusivo da Secretaria de Estado,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que o recolhimento dos tributos aqui discorridos são de exclusividade da Secretaria que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a liquidação e pagamento de IPVA de veículo a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, VW Gol, de placas de identificação PRH 6428, no valor estimado de R$ 3.132,18 (três mil, cento e trinta e dois reais e dezoito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2212/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a despesa solicitada junto à **SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DO GOVERNO DE GOIÁS (SEFAZ/GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.409.655/0001-80, estabelecida na Avenida Vereador José Monteiro, n. 2.233, Negrão de Lima, Goiânia/GO, CEP 75.650-300, conforme documentação anexa.
.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2009.3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 221, Sub Elemento: 69, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do

§ 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do FMS

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:83887084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 754/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 754/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Presencial de n. 018/2021, no DOE-Diário Oficial do Estado de Goiás. "

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços de publicação oficial, na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Presencial de n. 018/2021, no DOE-Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 544/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA-ME (MEGA PUBLICIDADE LEGAL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, , n. 549, Quadra 93, Lote 19, Apto. 07, Ed. Dra. Karine, Setor Leste universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.39.00, FICHA: 293 Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B930D0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 752/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 752/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo nas atividades do CRAS."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo nas atividades do CRAS, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 864,60 (oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos), no valor unitário de R$ 11,00 (onze reais) o quilograma, objeto do Processo Administrativo de n. 430/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **WELLINGTON DE ALMEIDA FERREIRA- ME (PANIFICADORA PINGUIM)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.802.823/0001-00, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00, FICHA: 289 Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:05BB97CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 763/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 763/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de tela para notebook, de registro no Patrimônio sob o n. 1921, em uso na Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende.".

A GESTORA DO FUNDEB, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produto no interesse da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento de produto do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação a aquisição de tela para notebook, de registro no Patrimônio sob o n. 1921, em uso na Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 809/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME (OFFICE ASSISTÊNCIA TÉCNICA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.903.508/0001-07, estabelecida na Rua 10, n. 85, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento: 05.27.12.361.0017.2.015-3.3.90.30.00, Ficha: 179, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos

da Lei Federal nº 4.320, de 22 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da Lei de n. 14.133/2021, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDEB, aos 17 de novembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____
Élson José da Silva
_____
Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:19F2F839

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 762/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 762/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha, a ser utilizados na Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende e na Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges.".

A GESTORA DO FUNDEB, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de de materiais de copa e cozinha para o uso nas unidades escolares;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento de produto do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação a aquisição de materiais de copa e cozinha, a ser utilizados na Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende e na Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 8.857,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta e sete reais), objeto do Processo Administrativo de n. 7272021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento: 05.27.12.361.0017.2.015-3.3.90.30.00, Ficha: 179, Sub Elemento: 21, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 22 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da Lei de n. 14.133/2021, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDEB, aos 22 de novembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
_____

Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME

.

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:2B1100A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 810/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 810/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis, para reforma da

estrutura predial da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges.".

A GESTORA DO FUNDEB, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, para o uso na reforma predial da unidade escolar que especifica;

CONSIDERANDO que foi formalizado 02 (dois) procedimentos licitatórios, na modalidade pregão, forma presencial, não tendo logrado êxito em ambos;

CONSIDERANDO a extrema necessidade de aquisição dos produtos solicitados, para reforma da estrutura predial da unidade escolar no período de férias, observado o calendário letivo;
CONSIDERANDO a autorização expressa da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, da aquisição de dispensa de procedimento licitatório, no caso em tela, especificamente no art. 24, V;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento de produtos do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação a aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis, para reforma predial da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 74.135,40 (setenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 736/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ORIZON FRANCISCO DE JESUS - ME (FARTURÃO SUPERMERCADO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 260, Lotes 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento: 05.27.12.361.0017.2.015-3.3.90.30.00, Ficha: 179, Sub Elemento: 24 segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 22 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, não gerando obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDEB, ao 1º de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação/Gestora do FUNDEB

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

_____
.

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:B06F406D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 765/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 765/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação de solicitação de aquisição de material de proteção e segurança (botas de PVC) para o uso dos agentes públicos em atividade laboral nas Escolas Municipal Professora Celma Pereira Borges e Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de materiais de proteção e segurança no interesse da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação de solicitação de aquisição de material de proteção e segurança (botas de PVC) para o uso dos agentes públicos em atividade laboral nas Escolas Municipal Professora Celma Pereira Borges e Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.157,10 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e dez centavos) , objeto do Processo Administrativo de n. 975/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP (TOTAL PROTEÇÃO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.40.621.125/0001-53, estabelecida na AV. Antônio Carlos Paniago, Quadra F, Lote 09, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-148, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento: 05.27.12.361.0017.2.015- 3.3.90.30.00, Ficha: 179, Sub Elemento: 28, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 22 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da Lei de n. 14.133/2021, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FME, aos 06 de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME
.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:6CB113EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 167/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO
Contrato n. 167/2021
Processo n. 568/2021
Pregão eletrônico n. 004/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB),** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº: 999.787.331-91, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4381643, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO.

CONTRATADO: a empresa **JULIANO VEZENTIN EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº. 08.694.780/0002-00, com sede na Rua D, Qd 15, Lt 25, Box "A", Bairro Sol Nascente, na cidade de Chapadão do Céu-Goiás, representada neste ato por seu procurador **CRISTIANO NEVES EMERENCIANO**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº. 001.555.188 SEJUSP/MS e CPF nº 015.321.451-10.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE "11 (ONZE) APARELHOS SMART TV LED 50" (CINQUENTA) POLEGADAS, ULTRA HD 4K, COM MINIMO DE 03 (TRÊS) ENTRADAS HDMI E 02 (DUAS) ENTRADAS USB, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, incluído as unidades escolares, através dos Fundos Municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/03/1993, o Processo Administrativo de n. 568/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. Podendo ser prorrogado por aditivo nos termos das Lei Federal n° 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: Pela aquisição dos produtos, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância global de R$ 30.855,00 (Trinta mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

05.27.12.361.0017.2.015- 4.4.90.52.00- Fonte de recurso: 119/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME e FUNDEB

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:52094EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 126/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 126/2021
Processo administrativo n. 969/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, (FME),** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **GIOMAR FRANCISCO DA SILVA – PELE –ME (TRANSNENGO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.706.409/0001-11, com sede à Av. 1, s/n., Qd.13, Lt.12, Setor Sul, em Portelândia/GO, por intermédio de seu proprietário, o Sr. **GIOMAR FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº

803.155.691-15 e RG/CI sob o nº 3318311 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia /GO.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal alterar a Cláusula Quarta do primitivo contrato (Da Vigência), item 4.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, pela Linha ARARA I (matutino) o valor estimado mensal de R$ 10.810,80 (dez mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos), pela Linha SÃO PEDRO II (vespertino) o valor estimado mensal de R$ 10.810,80 (dez mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos). Valor global R$ 21.621,60 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

35.35.12.361.0021.2.068 -3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 115/52, 124/00, 101/01.

DATA DA ASSINATURA: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:049BE0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 127/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 127/2021
Processo administrativo n. 969/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, (FME),** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **ERNANDE ARAÚJO DA SILVA-ME (TRANSNETO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.611.852/0001-95, estabelecida na Av. Tancredo Neves, Qd. 48 Lt. 11, Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, por intermédio de seu proprietário, o Sr. **ERNANDE ARAÚJO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n. 876.433 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n. 252.858.821-68, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal alterar a Cláusula Quarta do primitivo contrato (Da Vigência), item 4.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, pela linha BOA VISTA II o valor estimado mensal de R$ 12.149,28 (doze mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), a linha PERDIZES o valor estimado mensal de R$ 7.761,60 (sete mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Valor global R$ 19.910,88 (dezenove mil, novecentos e dez reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

35.35.12.361.0021.2.068 -3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 115/52, 124/00, 101/01.

DATA DA ASSINATURA: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:D1CF88CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2021

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública referente a inscrição em curso de capacitação de 02 (dois) agentes públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de participação de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município, em atendimento a necessidade de aperfeiçoamento do órgão,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores ofertados em cursos equivalentes,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a os profissionais que irão ministrar o curso, possui com atuação e especialização na área de gestão pública em educação, com vasta e reconhecida atuação na Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de procedimento licitatório, a despesa pública referente a inscrição em curso de capacitação de 02 (dois) agentes públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$ 1890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais), sendo o valor de cada inscrição no valor de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 976/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.312.843/0001-72, estabelecida na Rua Jóse Bonifácio , n. 494, Centro Araçatuba/SP, CEP:16.010-380, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha: 343, Sub Elemento: 05, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 54 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **LUCIMEIRE RODRIGUES JESUS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.720.291-67, nomeada pelo Decreto Municipal n. 037/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, assim como formalização do contrato administrativo, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 24 de novembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:72E2E173

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 762/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 762/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha, a ser utilizados na Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende e na Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges.".

A GESTORA DO FUNDEB, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de de materiais de copa e cozinha para o uso nas unidades escolares;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento de produto do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação a aquisição de materiais de copa e cozinha, a ser utilizados na Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende e na Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 8.857,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta e sete reais), objeto do Processo Administrativo de n. 7272021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento: 05.27.12.361.0017.2.015-3.3.90.30.00, Ficha: 179, Sub Elemento: 21, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 22 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da Lei de n. 14.133/2021, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDEB, aos 22 de novembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME

.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3B41B19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 810/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 810/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis, para reforma da estrutura predial da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges.".

A GESTORA DO FUNDEB, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, para o uso na reforma predial da unidade escolar que especifica;

CONSIDERANDO que foi formalizado 02 (dois) procedimentos licitatórios, na modalidade pregão, forma presencial, não tendo logrado êxito em ambos;

CONSIDERANDO a extrema necessidade de aquisição dos produtos solicitados, para reforma da estrutura predial da unidade escolar no período de férias, observado o calendário letivo;
CONSIDERANDO a autorização expressa da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, da aquisição de dispensa de procedimento licitatório, no caso em tela, especificamente no art. 24, V;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento de produtos do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação a aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis, para reforma predial da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 74.135,40 (setenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 736/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ORIZON FRANCISCO DE JESUS - ME (FARTURÃO SUPERMERCADO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 260, Lotes 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento: 05.27.12.361.0017.2.015-3.3.90.30.00, Ficha: 179, Sub Elemento: 24 segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 22 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, não gerando obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDEB, ao 1º de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação/Gestora do FUNDEB

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C3A214F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 763/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 763/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de tela para notebook, de registro no Patrimônio sob o n. 1921, em uso na Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende.".

A GESTORA DO FUNDEB, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produto no interesse da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento de produto do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o

Município, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação a aquisição de tela para notebook, de registro no Patrimônio sob o n. 1921, em uso na Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 809/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME (OFFICE ASSISTÊNCIA TÉCNICA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.903.508/0001-07, estabelecida na Rua 10, n. 85, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento: 05.27.12.361.0017.2.015-3.3.90.30.00, Ficha: 179, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 22 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da Lei de n. 14.133/2021, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDEB, aos 17 de novembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:29897C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 765/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 765/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação de solicitação de aquisição de material de proteção e segurança (botas de PVC) para o uso dos agentes públicos em atividade laboral nas Escolas Municipal Professora Celma Pereira Borges e Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de aquisição de materiais de proteção e segurança no interesse da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação de solicitação de aquisição de material de proteção e segurança (botas de PVC) para o uso dos agentes públicos em atividade laboral nas Escolas Municipal Professora Celma Pereira Borges e Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.157,10 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e dez centavos) , objeto do Processo Administrativo de n. 975/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP (TOTAL PROTEÇÃO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.40.621.125/0001-53, estabelecida na AV. Antônio Carlos Paniago, Quadra F, Lote 09, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-148, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento: 05.27.12.361.0017.2.015- 3.3.90.30.00, Ficha: 179, Sub Elemento: 28, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 22 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da Lei de n. 14.133/2021, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal

de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FME, aos 06 de dezembro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação/Gestora do FME

.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8EA229B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 781/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 781/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionados, instalados nos departamentos e unidades da Secretaria Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de manutenção de ar condicionado, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação de tomada de serviços na manutenção de ar condicionados, instalados nos departamentos e unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.680,00 (três mil e seiscentos e oitenta reais), observado os valores unitários constantes no Processo Administrativo de n. 2175/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **WANDERLAN CARLOS BUENO DE CARVALHO-ME (AR PURO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.957.880/0001-94, estabelecida na Rua RV 11, s/n., Quadra 23, Lote 05, Residencial Vilhena, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00, Ficha: 221, Sub Elemento: 20, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 26 de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:FC9E085E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 794/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 794/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para aquisição de tomada de serviços de chaveiro para atender as necessidades dos departamentos da secretaria de saúde ".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de tomada de serviços de chaveiro, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração

Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de tomada de serviços de chaveiro, para atender as necessidades dos departamentos da Secretaria de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 900,00 (Novecentos Reais) e , objeto do Processo Administrativo de n. 1956/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ANTÔNIO DE SOUZA DIAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 703.627.698-34 estabelecida na Rua Paraná, Quadra 87, Lote 02, Setor Norte, Portelândia-GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.044-3.3.90.36.00, Ficha: 233, Sub Elemento:06, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 30 de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7BC1B286

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 782/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 782/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de capas e películas para serem utilizadas nos tabletes a disposição dos Agentes Comunitárias de Saúde da UBS Joao Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de processamentos de dados, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de capas e películas para serem utilizadas nos tabletes a disposição dos Agentes Comunitárias de Saúde da UBS Joao Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2055/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OSVANIO ANGELO FIGUEIREDO-ME (MUNDO DOS CELULARES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.064.985/0002-65 estabelecida na Quarta Avenida, n. 45, Sala 3, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.042-3.3.90.30.00, Ficha: 225, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 26 de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:33B692DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2021

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de guia para emissão de ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) dos projetos de terraplanagem, pavimentação, meio fio, sinalização, dentre outros, das vias públicas municipais, urbanas, conforme documentação anexa".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento da guia da ART, para a finalidade de obras de recapeamento das vias públicas urbanas municipais, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas de guia para emissão de ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) dos projetos de terraplanagem, pavimentação, meio fio, sinalização, dentre outros, das vias públicas municipais, urbanas, conforme documentação anexa, conforme documentação anexa, a autarquia federal, **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS (CREA-GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.619.022/0001-05, estabelecida na Rua 239, n. 561, Quadra 93, Lote 01-E, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.605-070, conforme documentação anexa, no valor de R$ 88,78 (oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2548/2021.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação: 04.122.0002.2.004 – 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 43, Sub Elemento: 05, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 62 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.536.961-68, servidor efetivo, lotado na Secretaria Especial da Festa do Carreiro e Eventos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 06 de dezembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:69894DD8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 084, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, VI da Lei 1.717/1990 – Lei Orgânica do Município de Quirinópolis,

CONSIDERANDO a necessidade de sanar vício material quanto a numeração na Portaria GAB/SEC Nº 075, de 17 de novembro de 2021;
CONSIDERANDO a Portaria GAB/SEC nº 075, de 17 de novembro de 2021, que instituiu o Comitê Interno para implantação do Modelo de Excelência em Gestão – MEG-TR, conforme atribuições definidas na IN nº 5, de 24/06/2021, que erroneamente foi enumerada como Portaria 076/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria GAB/SEC nº 075, publicada em 19 de novembro de 2021, que contem erro material, no seguinte termo:
I – Onde se lê, no título, "***PORTARIA GAB/SEC Nº 076, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021***", passa-se a ler "**PORTARIA GAB/SEC Nº 075, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**"
Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 19 de novembro de 2021.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:46E428CC

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 140/2021

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os

interessados que fará realizar no dia **22 de dezembro de 2021, às 09h00m,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **Pregão Presencial para Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede pública Municipal e CEMEI´s - Centros de Educação Infantil do Município de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, do Edital**, referente ao Pregão Presencial nº 140/2021. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5882C1FE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 108/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 108/2021
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 108/2021, tendo por objeto a Aquisição de Unidade Móvel para Centro de Controle de Zoonoses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis e do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Proposta nº 04752.947000/1200-04 da Emenda Parlamentar nº 40580010 e no Termo de Referência, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o vencedor: **P C S DAMASCENO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.702.625/0001-19, com sede estabelecida na cidade de São Fidelis - RJ, Contrato: nº 512/2021 no valor de R$ 175.000,00(cento e setenta e cinco mil reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 08 de dezembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3503B088

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 139/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2021

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **22 de dezembro de 2021, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliários visando atender as necessidades do Gabinete da Prefeitura de Quirinópolis – GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 139/2021**. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:30F63A7D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 141/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2021

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **23 de dezembro de 2021, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em realização de eventos para prestar serviços de montagem, desmontagem e locação de materiais de estrutura em geral, para atender as necessidades da Superintendência de Comunicação – SECOM**, conforme descrito no Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 141/2021**. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:49D18EDD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 891/2021

DECRETO SRH N° 891/2021, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **VINICIO RODRIGO DE SOUSA RAMOS,** portador(a) do CPF nº. 713.665.971-09, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 de Dezembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CAA51333

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TEMPO DETERMINADO 60/2021

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. °60/2021

Contrato de Pessoal por Tempo Determinado, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS.

Em 09 de Dezembro de 2021, mediante autorização governamental, firmam o presente instrumento para prestação de trabalho por tempo determinado, celebrado na forma da Lei Municipal n. 3.376, de 18 de março de 2021 do município Quirinópolis, que regulamenta o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, por intermédio do **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 02.056.737/0001-51, neste ato representado por seu Gestor Municipal **JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES,** brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, Qd J Lt 9A, s/n, Bairro Parque Pecuária, nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 4864396, 2ª Via, SSP-GO e do CPF/MF n.º 010.216.631-58, e de outro, **MARCOS PAULO CARNEIRO BARBOSA,** brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado à GO-206, nº. 161, Bairro Morada Nova, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis - Goiás, portador da Cédula de Identidade n°. 5294730 PC/GO e do CPF n°: 024.173.411-82**,** que será lotado(a) na Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**,** doravante designados **Contratante** e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto nos Arts. 1º e 2°, da Lei Municipal nº 3.376, de 18 de março de 2021, especificamente, na prestação de serviços no cargo de **GARI COLETOR.**

Cláusula Segunda – **Da Origem dos Recursos** – Os recursos que cobrirão este contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária **02.18.15.452.0032.2017.3.1.90.11**.

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **09/12/2021 à 08/12/2022**, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Cláusula Quarta – Das Atribuições – registradas no item nº 5.2.1 do Edital nº 001/2021:
São atribuições do Profissional Eletricista:
a) Executar tarefas de eletricidade em geral e outras tarefas semelhantes;

Cláusula Quinta – Dos Deveres – O Contratado se compromete a desempenhar suas atribuições com atenção aos seguintes deveres:

Ter conduta ilibada;
Cultivar assiduidade e pontualidade no trabalho;
Cumprir as ordens superiores, salvo se ilegais;
Haver-se, em relação aos companheiros de trabalho, com espírito de cooperação e solidariedade;
Tratar os administrados com urbanidade e sem preferências;
Frequentar os cursos legalmente instituídos para seu aprimoramento;
Aplicar, com constantes atualizações, os processos de educação e aprendizagem que lhe forem transmitidos em decorrência de suas funções;
Apresentar-se decentemente trajado;
Comparecer às comemorações cívicas e participar das atividades extracurriculares;
Levar ao conhecimento da autoridade superior competente as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
Atender prontamente as requisições de documentos, informações ou providencias que lhe forem formuladas pela autoridade e pelo público.

Cláusula Sexta – Da Remuneração – Dá-se a este contrato o valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). (Conforme registrado no ANEXO II de DEMONSTRATIVO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA E VENCIMENTO.

Parágrafo Único – O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente, inclusive previdenciário.

Cláusula Sétima – Do Regime de Trabalho – Será de 40 horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula Oitava – Do Regime Disciplinar – O Contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do
Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas, ou que configurem negligência.

Parágrafo Único – Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao **Contratado** o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Cláusula Nona – Da Extinção – O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações, verificadas quaisquer das hipóteses do art. 10 e seus incisos, da Lei Municipal nº 3.376/2021.

Cláusula Décima – Do Registro – O presente contrato deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro, nos termos da Resolução n. 007/2005 expedida pelo TCM/GO.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais – Cópia do presente instrumento será enviada à SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro – O foro desta Comarca de Quirinópolis será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.
E por estarem assim acordados, as partes firmam este instrumento de contrato, assinado em 2 (duas) vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.

Quirinópolis-GO, em 09 de Dezembro de 2021.

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Gestor Municipal

MARCOS PAULO CARNEIRO BARBOSA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª
2º

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1680DB37

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE VINICIO RODRIGO DE SOUSA RAMOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 09 de Dezembro de 2021, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **VINICIO RODRIGO DE SOUSA RAMOS**, portador(a) do CPF nº 713.665.971-09, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, pelo Decreto SRH nº 891/2021, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado

pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2021.

VINICIO RODRIGO DE SOUSA RAMOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B1912C0C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 33/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº. 33/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Fabrícia Mariano da Silva, brasileira**, **casada, professora, residente e domiciliado à Rua: Vereador Lidogério Bráz da Silva, nº 63, Bairro: Alphaville, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 5.653.115 SSP/GO e do CPF n°: 019.152.951-65,** lotado(a) na **CMEI Nossa Senhora D´Abadia,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

FABRÍCIA MARIANO DA SILVA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:67D008D9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 32/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº. 32/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Deise Marques Silva, brasileira**, **casada, professora, residente e domiciliado à Rua: 2, nº 47, Bairro: Joaquim Quirino, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 15.527.446, PC/MG e do CPF n°: 085.897.106-29,** lotado(a) na **CMEI Nossa Senhora D`Abadia,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

DEISE MARQUES SILVA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CB235B68

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 49/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº. 49/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Elciene Borges dos Santos Gonçalves, brasileira, casada,**

professora, residente e domiciliada à Av: Manoel Henrique, Nº 13, Bairro, Hélio Leão III, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 3655863 SPTC/GO e do **CPF n° 002.151.831-93,** lotado(a) na **Escola Mun. Militarizada Professora Zelsani,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"04 de maio de 2021 à 24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

ELCIENE BORGES DOS SANTOS GONÇALVES
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D3B5B0D4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 31/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 31/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Iara Maria Felipe Martins, brasileira**, **casada, professora, residente e domiciliado à Av: José Quintiliano Leão Nº 211, Centro, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 3.449.094, SSP-GO e do CPF n° 547.211.721-68,** lotado(a) na **Escola Mun. Maria Ignez,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**04 de maio à 24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

IARA MARIA FELIPE MARTINS
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:08825B61

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 87/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 87/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Gabriela Carvalho Máximo, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Av: Machado de Assis , Nº 113, Bairro, Centro, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 6237977 SSP/GO** e do **CPF n° 059.770.991-26,** lotado(a) na **Escola Mun. Dr. Athaydes Freitas Silveira,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de"**01 de setembro de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

GABRIELA CARVALHO MÁXIMO
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9DC843F7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 88/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 88/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Ivanete Auxiliadora da Silva Pereira, professora, residente e domiciliada à Rua: Alceu Teodoro Assumpção, Nº 49, Bairro, Helio Leão III, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 8.908.141 PC/MG** e do **CPF n° 951.939.366-87,** lotado(a) na **Escola Mun**. **Raio de Sol,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **01 de setembro de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

IVANETE AUXILIADORA DA SILVA PEREIRA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E0CC7625

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 30/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 30/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Jozy Muriel do Nascimento Lemes, brasileira**, **casada, professora, residente e domiciliado à Rua: C 1 , nº 09, Bairro: Capelinha, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 5.294.710 SPTC/GO e do CPF n°: 030.087.131-73,** lotado(a) na **Escola Mun. Márcio Ribeiro,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

JOZY MURIEL DO NASCIMENTO LEMES
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3DF95943

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 91/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 91/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Leidiane Teles da Silva, união estável, professora, residente e domiciliada à Rua: Rui Barbosa, Nº 325, Bairro, São Francisco, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 4579085 PC/GO** e do **CPF n° 003.640.631-73,** lotado(a) na **Esc. Mun. Vicente Fernandes da Silva**

Neto, doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**01 de setembro de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

LEIDIANE TELES DA SILVA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:95609E12

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 35/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº. 35/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1.**265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Maria Aparecida Andrade, brasileira**, **solteira, professora, residente e domiciliado à Av: Quirino Candido de Moraes, nº 110-A, Centro, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. MG 8847969, PCE MG/MG e do CPF n°: 079.723.226-51,** lotado(a) na **Escola Mun**. **Raio do Sol,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

MARIA APARECIDA ANDRADE
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª -_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BF6EFB6F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 37/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº. 37/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1.**265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Morgana de Almeida Souza, brasileira**, **casada, professora, residente e domiciliado à Rua 01 nº 125, Bairro, Jardim Vitória, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 5.889.165, SSP-GO e do CPF n° 010.907.411-46,** lotado(a) na **CMEI Serafim Junior,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

MORGANA DE ALMEIDA SOUZA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7B2B94EA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 34/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº. 34/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Tayanne Silva de Freitas, brasileira**, **solteira, professora, residente e domiciliado à Av: Frei João Batista da Silveira, nº 137, Centro, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 4.362.880, DGPC/GO e do CPF n°: 937.131.771-04,** lotado(a) na **Escola Mun**. **Vicente Fernandes da Silva Neto,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."
-
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

TAYANNE SILVA DE FREITAS
Contratado(a)

-

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CDE2A1D6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 90/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 90/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Kellen Martins Diniz Borges, professora, casada, residente e domiciliada à Rua: C2, Nº 8, Bairro Capelinha, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 5839467 SSP/GO** e do **CPF n° 063.849.046-40,** lotado(a) na **Escola Mun**. **Militarizada Professora Zelsani,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**01 de setembro de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

KELLEN MARTINS DINIZ BORGES
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2C7AFF1D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 892/2021

DECRETO SRH N° 892/2021, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **DARQUE MARTINS DE OLIVEIRA,** portador(a) do CPF nº. 000.264.571-80, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **COORDENADOR OPERACIONAL,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019,

Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 de Dezembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CC0F8061

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DARQUE MARTINS DE OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 09 de Dezembro de 2021, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DARQUE MARTINS DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 000.264.571-80, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **COORDENADOR OPERACIONAL**, pelo Decreto SRH nº 892/2021, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2021.

DARQUE MARTINS DE OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CFFA77F6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 257

PORTARIA SRH Nº 257/2021 Quirinópolis, 03 de novembro de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **MARIA JOSE DE SOUZA** ocupante do cargo de **Auxiliar de Laboratório**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 03 de novembro de 2021 a 31 de janeiro de 2021, devendo retornar no dia 01 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:B1AC6012

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 258

PORTARIA SRH Nº 258/2021 Quirinópolis, 03 de novembro de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **ROSIDELMA ALVES,** ocupante do cargo de **Porteiro Servente**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 03 de novembro de 2021 a 31 de janeiro de 2021, devendo retornar no dia 01 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:9C4BD039

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 92/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº. 92/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Edilana Aparecida Tavares Cunha, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliado à Faz. Inhumas,º 123, Bairro Morumbi, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 6238078 SSP/GO** e do **CPF n° 059.632.801-09,** lotado(a) na **Escola Mun. Rural Lino Gedeão,**

doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**01 de setembro de 202**1 à **24 de dezembro de 2022**."
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

EDILANA APARECIDA TAVARES CUNHA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:99E70A28

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 267

PORTARIA SRH Nº 267/2021 Quirinópolis, 11 de novembro de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA BORGES,** ocupante do cargo de **Profissional do Magistério Classe IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de novembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022, devendo retornar no dia 30 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:F571336A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 19/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº. 19/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Cleibianne Rodrigues dos Santos, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado à Rua do Contorno nº. 98, Bairro, São Francisco, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 528.7772 SSP/GO** e do CPF n°: **024.529.371-00,** lotado(a) na **Escola Mun. Raio do Sol**, doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

CLEIBIANNE RODRIGUES DOS SANTOS
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:516A23D0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 268

PORTARIA SRH Nº 268/2021 Quirinópolis, 11 de novembro de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **MARIA ISABEL DIAS CAVALCANTE,** ocupante do cargo de **Profissional do Magistério Classe IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de novembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022, devendo retornar no dia 30 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:19068438

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 269

PORTARIA SRH Nº 269/2021 Quirinópolis, 11 de novembro de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **ZEILA DIAS MATTOS,** ocupante do cargo de **Profissional do Magistério Classe IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de novembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022, devendo retornar no dia 30 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:EF8EBA5E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 27/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de
Pessoal nº. 27/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Claudinete Barbosa da Silva Santos, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado à Rua: Èbano nº 45, Bairro, Portal do Lago, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 1.567.277 SCJD/AL** e do **CPF n° 023.692.634-90,** lotado(a) na **Escola Mun. Márcio Ribeiro**, doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

CLAUDINETE BARBOSA DA SILVA SANTOS
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FA3CBC6C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 270

PORTARIA SRH Nº 270/2021 Quirinópolis, 11 de novembro de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **WALERIA DOMINGOS DA SILVA RIBEIRO,** ocupante do cargo de **Profissional do Magistério Classe IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de novembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022, devendo retornar no dia 30 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:DF154665

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 25/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 25/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Daniel dos Santos Teles, brasileiro, divorciado, professor, residente e domiciliado à Av: Brasil, N. 295, Bairro, Centro, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n°. 03.511.139 -91- SSP/GO** e do **CPF n° 559.896.755-34,** lotado(a) na **Escola Mun. Dr. Athaydes F. Silveira**, doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
1' 1
Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

DANIEL DOS SANTOS TELES
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7FF4FD7D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 271

PORTARIA SRH Nº 271/2021 Quirinópolis, 11 de novembro de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **IVANY BARBOSA DOS SANTOS CABRAL,** ocupante do cargo de **Profissional do Magistério Classe IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de novembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022, devendo retornar no dia 30 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:4CD118E6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 272

PORTARIA SRH Nº 272/2021 Quirinópolis, 11 de novembro de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Profissional do Magistério Classe IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de novembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022, devendo retornar no dia 30 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:EEF8F741

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 18/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 18/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e

de outro, **Denice Firmina Pires , brasileira, solteira, professora, residente e domiciliado à Rua: 10, s nº 57, Bairro, Onício Resende, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 5.265.905 SPTC/GO** e do **CPF n° 018.023.901-54,** lotado(a) na **Escola Mun. Militariza Professora Zelsani**, doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

DENICE FIRMINA PIRES
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A7EDE307

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 273

PORTARIA SRH Nº 273/2021 Quirinópolis, 11 de novembro de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **MARLY APARECIDA DE MORAES SILVA,** ocupante do cargo de **Cozinheiro**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de novembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022, devendo retornar no dia 30 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:796B284F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 274

PORTARIA SRH Nº 274/2021 Quirinópolis, 11 de novembro de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **SILVANA APARECIDA TAVARES VIEIRA,** ocupante do cargo de **Profissional do Magistério Classe IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de novembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022, devendo retornar no dia 30 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:DBFFB8C8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 54/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 54/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Fernanda da Silva Borges, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado à Rua: Edmundo Alves, Nº 09 B, Bairro, Jardim Vitória, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 3915217 DGPC/GO** e do **CPF n° 006.707.631-95,** lotado(a) na **Esc. Mun. Raio do Sol**, doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**04 de maio de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

FERNANDA DA SILVA BORGES
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BD3F3573

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 275

PORTARIA SRH Nº 275/2021 Quirinópolis, 11 de novembro de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **VALDEMAR VIEIRA CABRAL NETO,** ocupante do cargo de **Profissional do Magistério Classe IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de novembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022, devendo retornar no dia 30 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:639C9CF0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 55/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO
1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 55/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Izadora Carvalho da Silva, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado à Rua: dos Emboabas, Nº 51, Bairro, Joaquim Quirino, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 5.398.031 SPTC/GO** e do **CPF n° 032.469.021-51,** lotado(a) na **Escola Mun. Vicente Fernandes da Silva Neto**, doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**04 de maio de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

IZADORA CARVALHO DA SILVA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5A0BE22C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 26/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 26/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Kamila Freitas Andrade Capanema, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado à Av: Central nº. 44, Bairro, Capelinha, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 4.397.872 SSP/GO** e do **CPF n° 956.958.771-72,** lotado(a) na **Escola Mun. Dr. Athaydes F. Silveira,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

KAMILA FREITAS ANDRADE CAPANEMA
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BC2206C1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 22/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 22/2021

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Karla Karoline de Jesus, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliado à Rua:02, nº. 02, Bairro, Jardim Bom Pastor, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 4.837.091 DGPC/GO** e do **CPF n° 006.615.961-09,** lotado(a) na **Escola Mun. Vicente Fernandes da Silva Neto,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

KARLA KAROLINE DE JESUS
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D136256C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 28/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 28/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Kelli Cristina da Silva Moraes, brasileira, em união estável, professora, residente e domiciliado à Rua: Josias de O. Lima, nº. 06, Bairro, Colina da Serra, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 3.657.196 SSP/GO** e do **CPF n° 879.975.171-20,** lotado(a) na **Escola Mun. Raio do Sol**, doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de "**14 de abril de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

KELLI CRISTINA DA SILVA MORAES
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CCDF87CA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 276

PORTARIA SRH Nº 276/2021 Quirinópolis, 11 de novembro de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **JOAO BATISTA DE GOUVEIA,** ocupante do cargo de **Profissional do Magistério Classe IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de novembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022, devendo retornar no dia 30 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:7610D079

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 277

PORTARIA SRH Nº 277/2021 Quirinópolis, 11 de novembro de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **JARBAS JOSE DA SILVA,** ocupante do cargo de **Profissional do Magistério Classe IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de novembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022, devendo retornar no dia 30 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:68547A9E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO 84/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1° Aditivo do Contrato de Pessoal nº. 84/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Vonedirce Maria Santos, brasileira, divorciada, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º** 1**.265.681**, **SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 232.099.331-20,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro **Patricia Cândida dos Santos, brasileira, união estável, professora, residente e domiciliado à Rua: 7, Nº 12, Bairro Alphaville, CEP: 75860-000 Cidade de Quirinópolis, portadora da Cédula de Identidade n°. 5103392 SPTC/GO** e do **CPF n° 020.946.401-16,** lotado(a) na **Escola Mun. Raio de Sol** doravante denominado simplesmente **Contratado(a) e**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – **Da Justificativa –** A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

"**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de **"01 de setembro de 2021** à **24 de dezembro de 2022**."

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **12 de novembro de 2021.**

PATRICIA CÂNDIDA DOS SANTOS
Contratado(a)

VONEDIRCE MARIA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DE641A5E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 278

PORTARIA SRH Nº 278/2021 Quirinópolis, 11 de novembro de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA GOUVEIA,** ocupante do cargo de **Gari**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 08 de novembro de 2021 a 05 de fevereiro de 2022, devendo retornar no dia 06 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:99A41E66

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO Nº 278

PORTARIA SRH Nº 279/2021 Quirinópolis, 11 de novembro de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **ROVALCY DIVINA RODRIGUES,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Laboratório**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de novembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022, devendo retornar no dia 30 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:6121C39A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 012/2021
O Município de Rialma, Estado de Goiás, informa aos interessados a **RETIFICAÇÃO** no edital e nova data para realização do certame que aconteceria no dia **17.12.2021, às 08:30 horas**, será realizada no dia **07.01.2022, às 08:30 horas,** cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços públicos de limpeza urbana no Município de Rialma – GO. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 09 de dezembro de 2021.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:9F556B9A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PE 049/2021

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2021, tipo menor preço por item, no dia 23 de dezembro de 2021 às 09h00min no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, para contratação de Empresa especializada para fornecimento de 280 (duzentos) kits de alimentação para atender as necessidades das famílias dos alunos do CMEI Municipal Joana Aparecida Caixeta do Município de Vianópolis, substituindo a merenda escolar, devido à pandemia, conforme consta do Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, e no site www.vianopolis.go.gov.br.

Município de Vianópolis - GO, 09 de dezembro de 2021.

JOYCE APARECIDA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Joyce Aparecida Souza
Código Identificador:3305195B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021053181

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, UTI E UPA NO COMBATE A PANDEMIA COVID 19..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8		61556 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG SOL. INJ			3000.0000	UNIDADE	R$ 4,0320	R$ 12.096,00
9		67431 - ENOXAPARINA 40MG INJETÁVEL			400.0000	UNIDADE	R$ 26,6000	R$ 10.640,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 22.736,00

DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10 estabelecida na R. MP 06, N. 304, QD. 16 LT. 01 Bairro CONJ. MARGARIDA PROCOPIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2		53813 - AGUA DESTILADA 10ML			5000.0000	FRASCO	R$ 0,3200	R$ 1.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.600,00

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53730 - ACETILCISTEINA 100MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 3ML			1500.0000	UNIDADE	R$ 2,2100	R$ 3.315,00
5		54011 - DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 2,5 ML			4000.0000	UNIDADE	R$ 2,7000	R$ 10.800,00
6		53757 - DIMENIDRATO 50MG+VITAMINA B6 50MG DL SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML			200.0000	UNIDADE	R$ 2,3400	R$ 468,00
10		61560 - LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML			60.0000	UNIDADE	R$ 21,2500	R$ 1.275,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 15.858,00	
TOTAL GERAL:							R$ 40.194,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 08/12/2021

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4109FC40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021053638

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTE PARA ATENDER AS FARMACIAS BÁSICAS DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

RM HOSPITALAR LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74 estabelecida na AVENIDA SONNEMBERG N. 544 Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53702 - TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR C/50 UNIDADES			840.0000	CAIXA	R$ 23,0000	R$ 19.320,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 19.320,00
TOTAL GERAL:								R$ 19.320,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 09/12/2021

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FA4D6F2B
